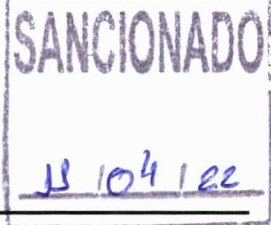




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 1.962/2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 19.225,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 19.225,00 (Dezenove Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0035
02.04.08.244.0035.1061
3.3.90.30 FICHA: 443

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.
AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).
SUPERÁVIT AÇÕES DO COVID PARA EPI – PORTARIA 369/2020.
Material de Consumo R\$ 4.725,00
Total Parcial do Crédito R\$ 4.725,00

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0014
02.04.08.244.0014.1062
3.3.90.30 FICHA: 444
3.3.90.30 FICHA: 445

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.
GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.
SUPERÁVIT PISO VARIÁVEL I - ESTADUAL.
Material de Consumo R\$ 12.000,00
Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00
Total Parcial do Crédito R\$ 14.500,00

Valores:

Total Geral do Crédito R\$: 19.225,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 19.225,00 (Dezenove Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**.

§ 1º - O valor de Valor de R\$ 4.725,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), **se trata do Superávit Financeiro referente à portaria 369/2020, para ações do COVID no SUAS para aquisição de EPI's.**

§ 2º - O valor de Valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), **se trata do Superávit Financeiro do Programa Estadual PISO VARIÁVEL I.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Abril de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal